



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe



PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
PARA ATENDER AOS FINS QUE SE DISPÕE O
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando a necessidade de realizar a avaliação para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra para as áreas mencionadas, resolvem:

Art. 1º Fica estabelecido o processo de avaliação e credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra nas áreas de Gestão Administrativa, Trabalho e Desenvolvimento Social e Educação, Cultura e Tecnologia da Informação, conforme o regulamento previsto nesta portaria.

Art. 2º O credenciamento tem como finalidade o credenciamento para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra, para atender às necessidades de execução de atividades nas respectivas secretarias municipais.

Art. 3º A comissão responsável pela avaliação e credenciamento será composta pelos servidores seguintes:

- Maria Lúcia de Sousa Barbosa -matricula 0002484 -Presidente
- Rosangela Maria da Silva – Matricula 0002250-Membro
- Cicero Pereira da Silva Moraes – matrícula 0002744 Membro

Art. 4º A pessoa jurídica interessada no credenciamento deverá apresentar a seguinte documentação: I. Requerimento formal de inscrição no processo de credenciamento. II. Cópia do contrato social e documentos que comprovem sua regularidade fiscal e trabalhista. III. Certificados de qualificação profissional dos prestadores de serviços, conforme o tipo de atividade a ser executada. IV. Comprovante de experiência prévia na prestação de serviços semelhantes.

A presente portaria é republicada em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, permanecendo inalterados seus efeitos legais. Decreto nº 33/2025.

PUBLICADO

Em 22 / 10 / 2025
Chefe de Gabinete



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe



atividade a ser executada. IV. Comprovante de experiência prévia na prestação de serviços semelhantes.

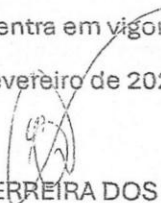
Art. 5º A avaliação será realizada com base nos seguintes critérios: I. Capacidade técnica da pessoa jurídica para a execução do serviço. II. Qualificação e experiência da equipe de trabalho. III. Regularidade fiscal, tributária e trabalhista da empresa. IV. Proposta de preço, conforme os valores previamente estabelecidos pelas secretarias.

Art. 6º A comissão de avaliação e credenciamento terá prazo de 03 dias para analisar os documentos e, posteriormente, publicar a lista das empresas credenciadas.

Art. 7º O processo de credenciamento será renovado anualmente, podendo ser revogado ou suspenso caso a pessoa jurídica não atenda aos requisitos e exigências estabelecidas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

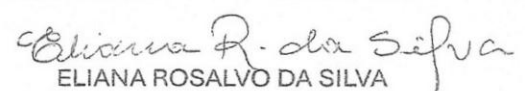
Araripe-CE, 20 de fevereiro de 2025.


ERLON FERREIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA


MARIA LUIZA DUARTE RODRIGUES RAMOS RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL


ELIANA ROSALVO DA SILVA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**